



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 14.299”

**CONCEDE** aposentadoria por invalidez permanente, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **VICENTE ROBERTO LUCREDI**.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 6.874 de 04 de dezembro de 2019.

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor **VICENTE ROBERTO LUCREDI**, brasileiro, servidor público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas Pesadas, Classe Fundamental, Nível 14, RG nº 4.649.871-2, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.289.569-00, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais, com fundamento no Art. 40 § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, contando com o tempo líquido de serviço de 7.366 (sete mil, trezentos e sessenta e seis) dias, ou seja 20 (vinte) anos, 2 (dois) meses e 6 (seis) dias, com paridade.

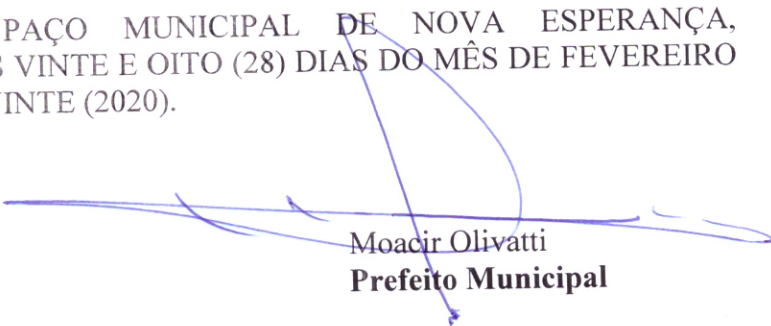
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.773,72 (um mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO  
(02), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal